



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 216

Recife, 30 de novembro de 2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5
COGER/UAST	5

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.047/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007907/2021-75,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 684/2021, de 11/08/2021, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 144, de 11/08/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 876/2021, de 07/10/2021, e nº 961/2021, de 08/11/2021, composta pelos servidores ELIAS MARQUES FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2365776, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2726882, e ELIEL BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2163251, para, sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de materialidade e autoria para possível enquadramento no art. 132, VII, da Lei nº 8.112/1990 constantes no Processo nº 23082.007907/2021-75 aberto para dar continuidade ao processo físico nº 23082.017830/2019-27.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.048/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014818/2021-85,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria GR/UFRPE nº 1.019/2021, de 22/11/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 210, de 22/11/2021, que reconduziu o(a) servidor(a) MARCELA CASSIA SOUSA DE MELO BENICIO FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 2022574, como Defensor(a) Dativo(a), conforme Despacho nº 2668/2021-GR-UFRPE, de 29/11/2021, constante no processo mencionado.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.049/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.014818/2021-85,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito sumário, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 597/2021, de 12/07/2021, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 124, de 12/07/2021, alterada pela Portaria GR/UFRPE nº 633/2021, de 23/07/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 736/2021, de 24/08/2021, nº 819/2021, de 16/09/2021, nº 860/2021, de 04/10/2021, nº 910/2021, de 19/10/2021, e nº 944/2021, de 29/10/2021, composta pelos servidores LUCIANO GALVÃO FREIRE JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 350661, PEDRO LEO ALVES COSTA, matrícula SIAPE nº 3113512, e LILIAN MARGARETE PAES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1853756, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes no Processo 23082.014818/2021-85.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por 15 (quinze) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.050/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010158/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 459/2021, de 07/06/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 100, de 07/06/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 572/2021, de 29/06/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 115, de 29/06/2021, GR/UFRPE nº 641/2021, de 28/07/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 134, de 28/07/2021, GR/UFRPE nº 721, de 19/08/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 150, de 19/08/2021, GR/UFRPE nº 816, de 16/09/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 169, de 16/09/2021, e GR/UFRPE nº 935, de 27/10/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 195, de 27/10/2021, composta pelos servidores ROSSANA BARBOSA PRAGANA, matrícula SIAPE nº 3300999, e FILIPE LIMA SILVA, matrícula SIAPE nº 1057197, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar acerca dos pronunciamentos divergentes entre chefia e seu subordinado, conforme trata o Ofício nº 046/2021-PROGEPE/UFRPE (Documento nº 2863/2021-Ofício).

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 216, terça-feira, 30 de novembro de 2021.

Página | 5

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.051/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028587/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para Executor e Fiscal do Crédito Orçamentário referente ao TED 10707 - APOIO À MANUTENÇÃO PREDIAL DA UFRPE, Número de Transferência: 1AAGFB, os servidores abaixo relacionados, conforme Despacho nº 2667/2021-GR-UFRPE, de 29/11/2021:

Nome	Nº SIAPE	Designação
MOZART ALEXANDRE MELO DE OLIVEIRA	0981004	Executor
MÁRIO JAMESSON CORDEIRO FREITAS	2324700	Fiscal

1. 2021NC003176

Natureza da Despesa	Descrição	Valor
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 205.279,68

2. 2021NC003177

Natureza da Despesa	Descrição	Valor
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 794.720,32

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.052/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.028568/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para Executor e Fiscal do crédito orçamentário referente ao TED 03/2021, firmado entre SNDCA E UFRPE- FORMAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. SEI 2617136. PROCESSO: 00135.218818/2021-94. Número Transferência: 1AAGET, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Nº SIAPE	Designação
MICHELLE CRISTINA RUFINO MACIEL	2887599	Executor
MARIA ZÊNIA TAVARES DA SILVA	3309522	Fiscal

1. 2021NC000004

Natureza da Despesa	Descrição	Valor
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00

PORTARIA GR/UFRPE Nº 1.053/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015788/2020-97,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para Executor e Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Testes, Pesquisas e Experimentos e outras avenças celebrado entre a UFRPE, a AÇUCAREIRA QUATÁ S/A, FADURPE, cujo objeto é a Execução do projeto denominado: "Uso de nucleotídeos e beta glucanos como imunostimulantes para o camarão marinho Litopenaeus vannamei", os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA SIAPE Nº	DESIGNAÇÃO
Luis Otávio Brito da Silva	1515371	Executor
Dijaci Araújo Ferreira	2654735	Fiscal

MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
REITOR

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 1.164/2021, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.025588/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) nível de PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) desta universidade, conforme quadro abaixo, de acordo com o disposto no §1º, do Art. 10, da Lei Nº 11.091, de 12/01/2005, na nova redação que lhe conferiu a Lei Nº 12.772, de 28/12/2012, mediante apresentação de documentos comprobatórios de curso(s) de capacitação, cujo somatório da(s) carga(s) horária(s) per fez 170 h/a, das quais 120 h/a serão utilizadas para a concessão da referida progressão, restando restando 40 h/a para a próxima Progressão por Capacitação:

NOME	LUIS OTAVIO BEZERRA DA SILVA	
MATRÍCULA	2126711	
CARGO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	
LOTAÇÃO	NELIPE	
CORRELAÇÃO	DIRETA	
NÍVEL	D	
SITUAÇÃO	ANTERIOR	II
	ATUAL	III
EFEITOS FINANCEIROS	04/11/2021	

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas – PROGEPE

COGER/UAST

PORTARIA nº 031/2021-COGER, de 30 de novembro de 2021.

O Coordenador Geral de Cursos de Graduação da Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa Nº 001/2013-GR,

RESOLVE:

Designar, os seguintes professores abaixo relacionados para constituírem o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO baseando-se na RESOLUÇÃO nº 260/2008 do CONSU de 02 de setembro de 2008, RESOLUÇÃO nº 065/2011 do CEPE de 16 de fevereiro de 2011 e conforme Decisão Nº 10575/2021 de 04 de novembro de 2021 do Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Administração da UAST/UFRPE.

Luiz Cláudio Ribeiro Machado (SIAPE – 1829726) – Presidente; Suiane Valença Brandão (SIAPE –1675589) – Eventual Substituta; Ana Paula da Silva Farias (SIAPE –1758324); Danuzio Welinton Gomes da Silva (SIAPE 2022080); Kléber Moraes de Sousa (SIAPE –2115977); Maria José da Silva Feitosa (SIAPE –2021950); Maximiliano Wanderley Carneiro da Cunha (SIAPE –1927121); Trícia Thaíse e Silva Pontes (SIAPE – 3155702); Walber dos Santos Baptista (SIAPE –1643701).

UAST/UFRPE, 30 de novembro de 2021.

Coordenação Geral de Cursos de Graduação da UAST/UFRPE